



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 26, DE 24 DE MARÇO DE 2022**

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, em caráter temporário, por excepcional interesse público.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário, por excepcional interesse público, 1 (um) profissional para atuar na função de **Operador de Máquinas**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Viação, com carga horária de 43h20min (quarenta e três horas e vinte minutos) semanais.

Art. 2º. A escolaridade mínima é 4ª série ou 5º ano do ensino fundamental.

Art. 3º. A contratação do profissional, de natureza administrativa, terá a duração de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por no máximo mais 06 (seis) meses, a critério da Administração e no interesse público.

Parágrafo único. Na hipótese de rescisão contratual, o Município poderá contratar outro profissional, respeitados os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º. O vencimento básico do contratado será pago com base no Regime Jurídico dos Servidores e Plano de Carreira dos Servidores, Leis Municipais nº 625, de 18 de maio de 2011 e alterações e 626, de 18 de maio de 2011 e alterações, respectivamente, no valor atual de R\$ 3.022,60 (três mil e vinte e dois reais e sessenta centavos), correspondente ao Padrão 5, previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 626/2011.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Art. 5º. As vantagens a serem concedidas ao(s) contratado(s) são as previstas no art. 218 da Lei Municipal n.º 625/2011 e alterações.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2022.

Roberto Martim Schaeffer,  
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 26/2022**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal para a função de Operador de Máquinas - lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Viação, 01 (um) profissional, com carga horária de 43h20min (quarenta e três horas e vinte minutos) semanais.

Referida contratação se faz necessária, visto que um dos contratados estará com o Contrato Temporário vencendo em meados de abril de 2022, conforme Memorando nº 013/2022, em anexo.

A Administração Municipal já está providenciando Concurso Público para efetivar um servidor como Operador de Máquinas, porém, até a homologação final do certame, precisamos que o serviço público não seja prejudicado.

Nesse sentido, a fim de melhor atender ao Interesse Público, é de suma importância a aprovação do referido Projeto o mais breve possível.

Segue impacto orçamentário-financeiro.

Pelas razões ora expostas, pedimos a aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS  
VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022.

Roberto Martim Schaeffer,  
Prefeito Municipal.